Lei Nº 04/84.-

Súmula - Altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, aprova as tabelas dos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão, Proventos dos inativos, Pensões e, dá outras Providências.-

Jozan Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas Por lei,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Sanciona a Seguinte lei:-

Artigo 1º.- Os cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, são os especificados no anexo II, integrante desta lei e, são de livre Provimento e demissíveis "Ad-nutum", a critério do Executivo Municipal.-

Artigo 2º.- Os Valores mensais dos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, são os Constantes do anexo I, Nº.I, integrante desta lei.-

Artigo 3º.- Os valores mensais dos vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, são os constantes do anexo I, Nº.II, integrante desta lei.-

Artigo 4º Os valores mensais de Proventos dos Inativos, são os constantes do anexo Nº III, integrante desta lei.-

Artigo 5º.- Os valores mensais das Pensões a serem pagas a dependentes de Funcionários Publicos Efetivos, falecidos, são os constantes anexo I, Nº. IV, integrante

desta lei.-

Artigo 6º.- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1.984, revogadas as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Yaguaritá, em 23 de Maio de 1.984.-

Yazon Andrade Santana
Prefeito Municipal

Lei Nº. 04/84.-

Tabela de Vencimentos

I- Cargos de Provimento Efetivo

- Anexo I -

NÍVEIS	VALOR MENSAL Cr$
07	114.400,00.-
08	117.800,00.-
09	120.850,00.-
10	124.100,00.-
11	130.550,00.-
12	154.000,00.-
13	181.050,00.-
14	198.050,00.-
15	225.050,00.-
16	241.750,00.-
17	264.200,00.-
18	275.250,00.-
19	281.200,00.-
20	286.450,00.-

II- Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLO	VALOR MENSAL Cr$
CC-1	386.300,00
CC-2	346.290,00
CC-3	1295.970,00
CC-4	245.150,00
CC-5	195.000,00
CC-6	158.950,00
CC-7	150.600,00
CC-8	144.500,00
CC-9	119.350,00

III- Proventos dos inativos

Nº de Ordem	Nome do Funcionário inativo	Valor mensal Cr$
01	Angelo Teotônio da cruz	74.800,00
02	Modesto Ventura	271.150,00

IV- Pensões

Nº. de ordem	Nome dos Pensionistas	Valor mensal Cr$
01	Margarida Marcondes da Costa	89.050,00
02	Núncia Gonçalves Siqueira	93.150,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 23 de maio de 1984.-

Jazan Andrade Santana Prefeito Municipal

Lei Nº. 04/84.-

- Anexo II -

Quadro de Cargos

Cargos de Provimento em comissão

Símbolo	Denominação de Cargos	Nº de Ordem
CC-2	Chefe de Gabinete	01
CC-2	Chefe da Divisão de Administração	01
CC-9	Chefe da Seção de Pessoal	01
CC-1	Chefe da Seção de Contabilidade	01
CC-2	Chefe da Seção de Tesouraria	01
CC-2	Chefe da Seção de Tributação	01
CC-5	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	01
CC-7	Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	01
CC-7	Administrador de Serviços Urbanos	01
CC-5	Chefe da Divisão de Cultura e Esportes	01
CC-4	Médico	01
CC-5	Dentista	01
CC-7	Bioquímico	01
CC-8	Chefe da Seção de Bem-Estar Social	01

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguarita, em 23 de maio de 1.984.—

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal